



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 509202118019346

Nome original: Documento_f46c31c.pdf

Data: 09/08/2021 15:54:16

Remetente:

Fabiana

1ª VT FOZ DO IGUAÇU

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue em anexo ofício prestando informação às varas deste Tribunal, referente a Tropical Hotelaria.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0108600-72.2008.5.09.0095

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/04/2008

Valor da causa: R\$ 18.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ISMAEL BORGES

ADVOGADO: VERONICA DUARTE AUGUSTO

ADVOGADO: VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PRISCILA LUCIA FEYTH

RECLAMADO: TROPICAL HOTELARIA LTDA.

ADMINISTRADOR: MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS AFFORNALLI

ADVOGADO: ANA PAULA DOS SANTOS BENTO

RECLAMADO: COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS

ADVOGADO: LEANDRO BAPTISTA TEIXEIRA

ADVOGADO: ANA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: LUIS GUILHERME GUIMARAES DE MATOS

ADMINISTRADOR: MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO

ADVOGADO: ANA PAULA DOS SANTOS BENTO

TERCEIRO INTERESSADO: HELISUL TAXI AEREO LTDA

ADVOGADO: FABRICIO MASSARDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
01ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
ATOrd 0108600-72.2008.5.09.0095
RECLAMANTE: ISMAEL BORGES
RECLAMADO: TROPICAL HOTELARIA LTDA. E OUTROS (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz (íza) desta Vara do Trabalho.

ALLINE RIBEIRO MELO
Servidor(a)

DESPACHO

1. Ante o retorno dos autos do segundo grau com indeferimento do agravo de petição do exequente e do terceiro interessado, remetam-se os valores decorrente da arrematação ao Excelentíssimo Senhor Juiz 4ª Vara do Empresarial do Rio de Janeiro, no procedimento comum de falência n. 0056571-90.2017.8.19.0001.
2. Em relação aos inúmeros pedidos de reserva de crédito que constam nestes autos, entendo que a quantidade de ordens é extremamente numerosa e seria dispendioso determinar a Secretaria da Vara que procedesse ao levantamento de todas as ordens de penhora e expedição de ofício a cada um dos Juízos.
3. Como é sabido os recursos humanos são cada vez mais escassos no Judiciário de modo que é essencial que o trabalho seja planejado de modo a permitir a maior realização de tarefas no menor tempo possível ou mesmo a utilização de outras vias que sejam mais céleres.
4. Tendo em vista o panorama acima delineado, **determino que seja expedido ofício às Corregedorias do TJ/PR, TJ/SP, TJ/RJ, TRT 9, TRT 2, TRT 15 e TRT 1 para que informem às varas a ela vinculadas que todos os valores disponíveis neste Juízo em relação às executadas TROPICAL HOTELARIA LTDA - CNPJ: 04.214.920/0001-63 e COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS - CNPJ: 15.147.499/0001-31 serão remetidos ao Juízo Universal da Falência, nos termos da decisão 10a96b8, já transitada em julgado.**
5. Como as partes já foram intimadas para os fins do artigo 884 da CLT, cumpra-se o item 6 do despacho de id. 10a96b8, exceto no que diz respeito aos valores de custas e INSS.

6. Quanto aos créditos previdenciários e às custas processuais, nos termos da Lei 14.112/2020, em vigência desde 23/01/2021, que atualizou a legislação referente à recuperação judicial, com inserção ou modificação de normas da Lei 11.101/2005, inclusive para os casos em curso, tem-se a vedação de expedição de certidão para habilitação de créditos fiscais por parte desta Especializada. Portanto, dê-se ciência à PGF (União).
7. Expedida a certidão, intime-se o autor para ciência e encaminhem-se os autos ao arquivo provisório.

FOZ DO IGUACU/PR, 20 de julho de 2021.

ALESSANDRA CASARIL JOBIM
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA CASARIL JOBIM - Juntado em: 20/07/2021 16:56:15 - f46c31c
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/2107201238549580000091036543?instancia=1>
Número do processo: 0108600-72.2008.5.09.0095
Número do documento: 2107201238549580000091036543